PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PDT

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 11 / 11 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

REQUERIMENTO Nº 2368

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUER A SEMURB, QUANTO A POSSILIBILIDADE DE COLETA REGULAR DE LIXO PARA ATENDER A COMUNIDADE CRISTO REI – PA 370, NA REGIÃO DE PLANALTO.

Senhoras e Senhores Vereadores, em nome do moradores da comunidade acima citada, o vereador que essa subscreve, reivindica ao setor público Municipal, **QUANTO A POSSILIBILIDADE DE COLETA REGULAR DE LIXO PARA ATENDER A COMUNIDADE CRISTO REI – PA 370, NA REGIÃO DE PLANALTO.** O serviço é de extrema importância para os moradores locais que necessitam dos serviços, e certamente o atendimento da referida demanda atenderá os comunitários. Após realizado visita *enloco* percebeu-se que uma das grandes problemáticas dos moradores é a ausência da coleta de lixo, como consequência os resíduos sólidos são despejados de forma irregular e desordenada em áreas diversas da comunidade, jogados a céu aberto, tornando-se foco de proliferação de doenças. Diante disso, faz se necessário a execução da referida demanda, objetivando dispor de uma qualidade de vida e saúde pública dos moradores da região.

Após os tramites regimentais depois da apreciação e aprovação do soberano plenário, a Mesa Diretora desse poder, através do seu setor competente, faça encaminhar expediente reiterando a presente proposta, em atenção ao Exmo. Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, que no uso de suas prerrogativas autorize a Secretaria Municipal competente a execução do citado serviço.

Encaminhar cópia deste a Associação de moradores da Comunidade Cristo Rei.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em novembro de 2024.

ELIELTON LIRA
Vereador - PDT

VEREADOR
Elielton Lira

/Elieltonlira